

PORTARIA N.º 117/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **IRMA LUCIA MALDANER ECKERT**, matrícula n.º 884, com cargo de PROFESSORA, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei 2.680/2009, que dispõe sobre Plano de Carreira do Magistério e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.065,19(Dois mil e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.729,87 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), referente ao Salário Base; R\$ 156,32 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal, correspondente a 3(três) triênios considerados nesta aposentadoria; R\$ 103,79 (cento e três reais e setenta e nove centavos) correspondente aos (dois) Qüinqüênios e R\$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente a promoção por classe. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, esta portaria retroage seu efeitos a contar de 23 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Abril de 2016.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 20.04.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento